



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.113 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O JUPAM - JOVENS UNIDOS PARA UM AMANHÃ MELHOR".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para subvencionar o JUPAM, visando a compra de materiais de pintura a ser aplicado nos prédios onde funcionam a Escola Primária, Centro Beneficente e Centro Comunitário de Vila Cruz, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15810000 - Assistência

15814860 - Assistência Social Geral

15814862-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 200.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente de parte do Superavit Financeiro apurado nos termos do parágrafo 2º do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 200.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JULHO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

